

LEI Nº. 907 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o município a participar do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio Grande e dá outras providências - CIMEG.

O povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Neli Leão do Prado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Fortaleza de Minas no Consórcio Intermunicipal do Médio Rio Grande - CIMEG para consecução das seguintes finalidades:

- I– realizar ações e atividades conjuntas de desenvolvimento do bem estar da população dos municípios integrantes da microrregião do Médio Rio Grande;
- II– elaborar e ou revisar os Planos Diretores Municipais e de um Plano de Desenvolvimento Regional;
- III– integrar na condição de pessoa jurídica, o Consórcio Intermunicipal que vier a ser instituído na forma da legislação aplicável.

Art. 2º – Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções n.º. 01/2008 assinado pelos Prefeitos dos Municípios que integram o CIMEG.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 20 de outubro de 2008.

Terezinha Alves Ferreira
Presidente

Vandeir Marques dos Santos
Vice-Presidente

Gabriel Lourenço de Queiroz
Secretário